



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

### Contrato de Programa nº 35/2022.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de **ITAIÓPOLIS** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO/CISAMURC.**

Pelo presente instrumento de contrato de programa que celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO /CISAMURC**, Consórcio Público, constituído na forma se Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa inscrito no CNPJ sob número 03.887.256/0001-50, com sede sita a Rua João da Cruz Kreiling, 1085, no município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Luiz Henrique Saliba, doravante denominado Consórcio, e o **MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob número 83.102.517/0001-19, com sede na Av. Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis-SC, representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor Julmar Marcos Zerger:

#### **Das disposições gerais**

**Cláusula primeira** – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 14.133/21, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMURC, Lei Municipal nº 748/2017.

**Cláusula segunda** – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no Inciso XI do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

#### **Do objeto**

**Cláusula terceira** – Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços na área da saúde melhorar a capacidade e eficiência do SUS, assegurando assistência médica especializada, mediante consultas e exames de média e alta complexidade para os municípios de Itaiópolis/SC, conforme os procedimentos/consultas previstas na Resolução nº 10/2021 limitado aos valores indicados pelo Contratado conforme orçamento aprovado em lei.

**Parágrafo Primeiro:** Ainda, por serem finalidades do consórcio, constitui objeto do presente contrato:

I – Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade conforme legislação vigente, para a população dos municípios consorciados, de conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência eficiente e eficaz;

CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DA REGIAO DO  
CO:03887256000150  
Assinado de forma digital por  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DA REGIAO DO  
CO:03887256000150  
Dados: 2022.01.28 11:17:07 -03'00'

1



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

- II – Gerenciar juntamente com as Secretarias de Saúde dos municípios consorciados os recursos técnicos e financeiros aqui pactuados, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, e os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
- III – Criar Instrumento de Controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;
- VI – desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
- V – Realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
- VI – Viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;
- VII – Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
- VIII – Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
- IX – Nos assuntos atinentes às finalidades do Consórcio, representar os municípios que o integram, perante quaisquer autoridades ou instituições;
- X – Prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
- XI – Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;
- XII – Viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do consórcio.

### Da prestação do serviço

**Cláusula quarta** – O CISAMURC será responsável pela execução do objeto deste contrato, sendo de sua responsabilidade:

- I. Disponibilizar ao Contratante, os Serviços Relacionados no Objeto do presente contrato, durante o exercício financeiro de 2022, limitados aos recursos hora pactuados;
- II. Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas, conforme estabelece o artigo 9.º da Lei Federal 11.107;
- III. Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município de Itaipópolis, todas as despesas realizadas com os recursos hora pactuados, de forma que possam ser



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

contabilizado nas contas do Município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, parágrafo 4.º, artigo 8.º da Lei Federal 11.107;

IV. Aplicar os recursos repassados pelo município exclusivamente nas ações previstas no objeto do presente contrato e do orçamento aprovado pela Assembleia Geral dos Consorciados;

V. Disponibilizar relação atualizada dos prestadores de serviços credenciados e contratados, com identificação dos procedimentos e respectivos custos.

VI. Todo dia 25 de cada mês será a data limite para apuração dos gastos e emissão da nota fiscal correspondente, assim sendo, as despesas contraídas após esse dia ficarão para o mês subsequente.

### DOS VALORES E FORMA DE REPASSE

#### CLÁUSULA QUINTA

O Município de Itaiópolis repassará ao CISAMURC, para atender o objeto do presente contrato de programa, a importância de até R\$ **240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), podendo ser parcelada em 12(doze) vezes conforme demanda apresentada.

**Parágrafo Primeira** - Em caso de o município ultrapassar seu limite financeiro durante o mês corrente, estará obrigado a repassar até o dia 20 do mês subsequente a devida importância.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de desistência do Município ao presente contrato, o mesmo deverá arcar, de forma proporcional a sua participação no respectivo consórcio, com o custeio dos servidores contratados pelo CISAMURC.

#### Dos direitos e deveres do ente consorciado

**Cláusula quinta** – São direitos do ente consorciado:

- a) Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações conforme a cláusula quinta;
- b) Receber capacitação para utilização dos sistemas desenvolvidos pelo consórcio;
- c) Receber suporte técnico;
- d) Requisitar correções e ajustes, cuja execução será atendida após aprovação dos técnicos do consórcio;

**Cláusula sexta** – São deveres do ente consorciado:

- a) Emitir as autorizações para atendimento aos usuários;
- b) Promover o controle de uso dos procedimentos pactuados para identificar o limite de uso de acordo com seu repasse;
- c) Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município;

CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DA REGIAO DO  
CO:03887256000150  
CO:03887256000150  
Dados: 2022.01.28 11:17:56 -03'00'

Assinado de forma digital por  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DA REGIAO DO  
CO:03887256000150  
Dados: 2022.01.28 11:17:56 -03'00'

3



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

- d) Apresentar os resultados da execução, ao Conselho Municipal de Saúde;
- e) Fazer o repasse mensal do recurso conforme estabelecido;
- f) Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.
- g) Transferir, de acordo com o Contrato de Programa, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio, até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços.

### Da transparência da gestão econômica e financeira

**Cláusula sétima** – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CISAMURC deverá, especialmente:

- a) elaborar e submeter ao consorciado a prestação de contas mensal quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
- b) Disponibilizar ao Município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

### Da transferência de bens e de pessoal

**Cláusula oitava** – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre contratante e contratado.

### Da vigência

**Cláusula nona** – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o Município de Itaipópolis for consorciado ao CISAMURC, ou enquanto este existir.

### Das Penalidades

**Cláusula décima** – O consorciado inadimplente com o CISAMURC será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

**Cláusula décima primeira** – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula décima segunda** – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

### Da rescisão

**Cláusula décima terceira** – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DA REGIÃO DO  
CO:03887256000150  
Assinado de forma digital por  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAUDE DA REGIAO DO  
CO:03887256000150  
Dados: 2022.01.28 11:18:16  
-03'00'



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

- a) Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
- b) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;
- c) Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

### Do Foro

**Cláusula décima quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de Canoinhas do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

### Das disposições finais

**Cláusula décima quinta** – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DA REGIAO DO  
CO:03887256000150

Assinado de forma digital por  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DA REGIAO DO  
CO:03887256000150  
Dados: 2022.01.28 11:18:35 -03'00'

Canoinhas, SC, 03 de janeiro de 2022.

**LUIZ HENRIQUE SALIBA**  
Presidente do CISAMURC

**JULMAR MARCOS ZERGER**

Prefeito Municipal em Exercício de Itaipópolis



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

### ANEXO I

Os valores previstos pelo município de Itaipópolis para o exercício de 2022, teve por base o histórico de atendimentos oportunizados a população no ano de 2021, sendo que os valores limitam-se ao previsto na Resolução nº 10/2021 (Publicada na Edição nº3411083 - DOM/SC em 17/11/2021).

#### CISAMURC RELATÓRIO SERVIÇOS FATURADOS POR MUNICÍPIOS

Município: ITAIÓPOLIS - SC Ano: 2021

PRESTADOR DE SERVIÇOS:	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL PREST.
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	303,76	-	-	-	-	-	-	-	-	3.714,05	1.454,48	-	8.102,33
COI - HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	-	249,93	241,12	532,78	-	51,42	86,80	719,91	-	5.055,24	4.239,89	-	11.179,28
CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE JOINVILLE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.770,11	-	-	1.770,11
CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DIAMONDONTO LTDA	-	79,80	38,50	-	-	38,50	-	38,50	-	4,80	-	-	200,10
CENTRO ESPECIALIZADO DA VISÃO	796,26	-	4.713,00	1.112,00	195,00	130,00	3.974,65	485,35	-	-	3.389,20	-	14.710,25
DIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CANOINHAS	-	-	-	-	-	-	-	-	81,40	-	-	-	81,40
CLINICA RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SCS	-	-	-	301,19	1.378,52	279,76	-	113,80	-	543,81	-	-	2.716,98
CLINICA VIDA- INSTITUTO IMPRENSA DE OTORRINOLARINGOLOGIA- TRIALUNATOLOGIA LT	-	-	-	170,70	795,90	928,32	-	-	806,10	888,25	81,40	-	3.534,67
ORVESTAN - SERVIÇOS MÉDICOS	-	-	-	-	80,10	-	80,10	-	841,40	-	120,30	-	1.081,80
GRISLE KLUPEL LIMA	-	-	-	120,20	-	-	-	-	-	-	-	-	120,20
HB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	-	-	311,35	-	292,10	-	387,27	-	-	173,00	440,62	-	1.543,34
HELOISA FERNANDA MIRELES OLIVEIRA	-	-	-	81,80	-	-	-	-	-	-	-	-	81,80
HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	-	-	-	-	-	-	80,10	80,10	-	-	-	-	160,20
IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SUS	-	-	-	-	-	82,85	-	-	-	538,52	-	-	621,37
INSTITUTO DE OLHOS DE MAPRA- MOSER E LOPES	-	-	417,00	-	417,00	-	139,00	278,00	-	-	-	-	1.251,00
JRF DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	-	-	-	-	119,32	-	-	-	1.535,00	250,78	-	-	1.904,10
LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40,54	-	-	40,54
RAIÃO RICARDO DA COSTA LOPES CLÍNICA MÉDICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200,00	-	-	200,00
RAUENFERREIRA FONOAUDILOGIA LTDA ME	-	-	-	97,99	-	-	-	-	-	-	-	-	97,99
UNIDADE DIAGNOSTICA POR IMAGEM KIMCHOFF LTDA	-	-	5.182,75	3.983,33	2.805,91	1.683,50	482,45	-	2.079,82	-	-	-	14.102,86
VIVA IMAGEM	888,85	-	-	-	-	-	300,21	-	-	-	-	-	1.189,06
WP MEDICINA LTDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.201,00	-	8.201,00
TOTAL MÊS SERVIÇOS UTILIZADOS	2.816,71	327,93	8.884,72	6.396,18	5.945,65	3.316,73	6.190,67	1.678,81	5.418,62	12.979,20	17.800,79	-	71.841,88

07/11/2022

Página: 1

CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DA REGIÃO DO  
CO:03887256000150

Assinado de forma digital por  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DA REGIÃO DO  
CO:03887256000150  
Dados: 2022.01.28 11:18:56 -03'00'